

**DECISÃO COREN-MA N° 044, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Indeferir pleito de reembolso – PAD 304/2025.*

O Presidente, em conjunto com a Secretaria, do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA nº 012/2012;

**CONSIDERANDO** a publicação DOU N° 221, de 22 de novembro de 2023, e N° 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 118/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 0107/2021, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

**CONSIDERANDO** o teor do PAD 304/2025 (Econômico Financeiro) Solicitação de reembolso de 1<sup>a</sup> parcela de negociação – Janaina Ferreira e Silva (ENF)

**CONSIDERANDO** a deliberação na 629<sup>a</sup> (Seiscentésima vigésima nona) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2025;

**DECIDE:**

**Art. 1º** Indeferir o pleito de reembolso à profissional, **Janaina Ferreira e Silva**, Coren-MA nº 750854-ENF, uma vez que a profissional não tem direito ao reembolso da parcela já paga e as parcelas futuras permanecem devidas.

**Art. 2º** Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** Dê ciência e cumpra-se.

São Luís – MA, 20 de fevereiro de 2025.

JOSE CARLOS  
COSTA ARAUJO  
JUNIOR:82971030300  
00

Assinado de forma digital por  
JOSE CARLOS COSTA ARAUJO  
JUNIOR:82971030300  
Dados: 2025.02.20 12:38:48  
-03'00'



**JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR**  
Presidente  
COREN-MA N° 364.950-ENF

**TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS**  
Secretária  
COREN-MA N° 336.138-ENF